



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 1º DE MARÇO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 674/21)

(VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Altera o Item 4, do art. 7º, da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, que dispõe sobre a Criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de março de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O Item 4, do art. 7º, da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4 - Casa Verde/Limão/Cachoeirinha: Casa Verde, Cachoeirinha, Limão;” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2023.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm